

MUNICÍPIO: ABRANTES

NUTS III: MÉDIO TEJO

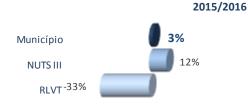
DIMENSÃO¹: MÉDIA

http://cm-abrantes.pt/index.php/pt/2014-11-27-18-15-49/gestao-financeira CONTAS DO MUNICÍPIO:



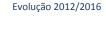
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

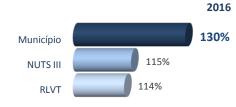
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

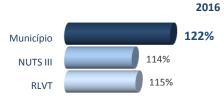
Evolução 2012/2016



18%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

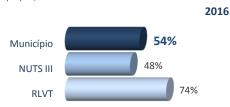
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: >100%



13%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

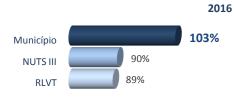




49%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

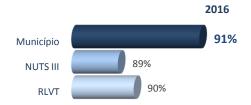
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ABRANTES]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



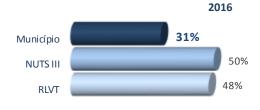
10%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2015/2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-44%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

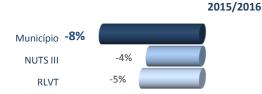
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



294%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-32%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: ALCANENA

NUTS III: MÉDIO TEJO

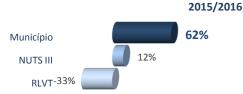
DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://cm-alcanena.pt/index.php/pt/balcaoempreendedor2/156-informacao-financeira/393-documentos-financeiros



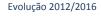
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

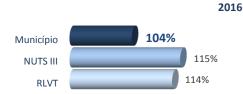
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

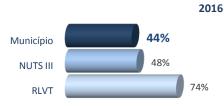
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



16%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

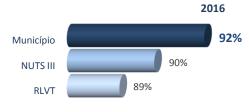




26%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



Evolução 2012/2016

[Alcanena]



Município 91%

NUTS III 89%

RLVT 90%



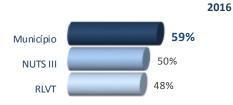
Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

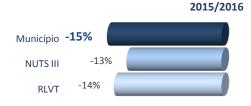


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-44%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100 $\,$



SEM ALERTA

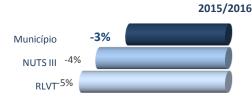
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



439%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-9%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.





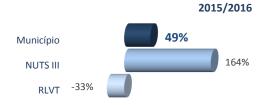
NUTS III: OESTE DIMENSÃO¹: MÉDIA

http://www.cm-alcobaca.pt/pt/menu/499/relatorios-de-gestao.aspx CONTAS DO MUNICÍPIO:



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100







Evolução 2012/2016

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100 2016 132% Município 110% **NUTS III**





Evolução 2012/2016

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RLVT

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100

114%



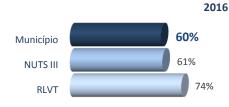




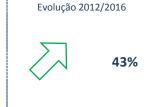
Evolução 2012/2016

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100

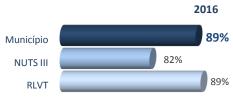






5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100







NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

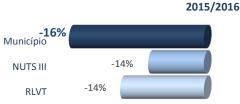
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.







RLVT







692%

Evolução 2012/2016



48%



Finanças Municipais RLVT | 2016 - Anexo III

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.





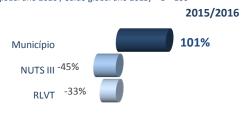
NUTS III: AML DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-alcochete.pt/pages/140?folders list 5 folder id=19



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



Evolução 2012/2016

938%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL



SEM ALERTA

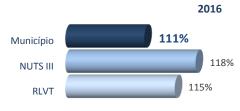
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



9%

3. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

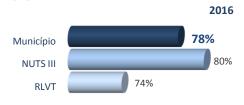


Evolução 2012/2016



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

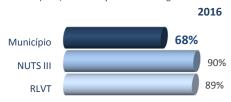
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT



32%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

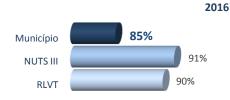
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ALCOCHETE]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

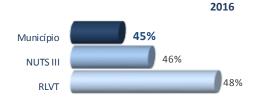
Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



-10%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

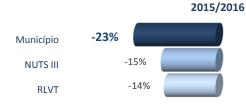


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

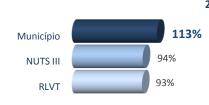
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-40%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

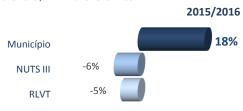
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



515%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.





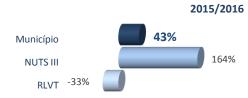
NUTS III: OESTE DIMENSÃO¹: MÉDIA



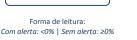


1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



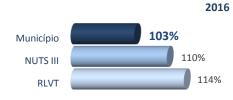






2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





1%

32%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵











10%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA Forma de leitura:

Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

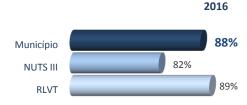




Evolução 2012/2016

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100









NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.









-14%

-14%

Município-18%

NUTS III

RLVT

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100 2016



COM ALERTA Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%



344%

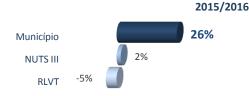
Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016

-43%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



SEM ALERTA Forma de leitura:

Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.





NUTS III: AML

DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.m-almada.pt/xportal/xmain?xpgid=genericPage&genericContentPage qry=BOUI=7300538&actualmenu=18122161



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





-841%

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100

2016

Município

NUTS III

114%

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016



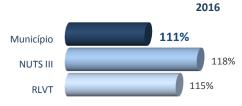
17%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

114%



SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

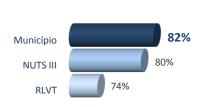


-10%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100

RLVT



SEM ALERTA

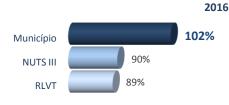
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



19%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





9%

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

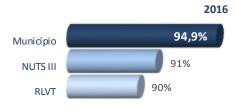
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ALMADA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

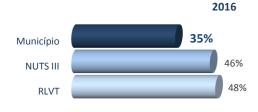


-3%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2015/2016

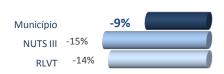




Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100





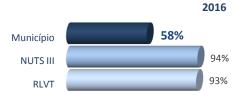
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-18%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



COM ALERTA

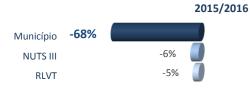
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-51%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-80%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: ALMEIRIM

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

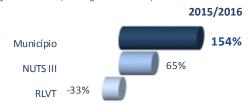
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-almeirim.pt/autarquia/documentacao/documentos-de-gestao



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



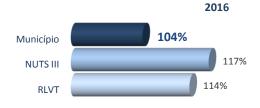
Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016

45%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



-0,3%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

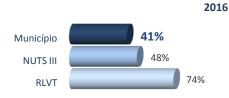


Evolução 2012/2016

16%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT



26%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

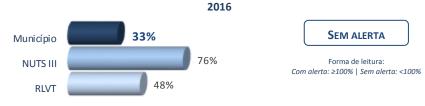


[ALMEIRIM]



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

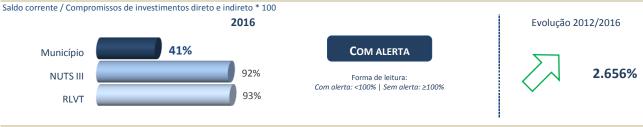
Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸







10. VARIAÇÃO DO EBITDA





⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: ALPIARÇA

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

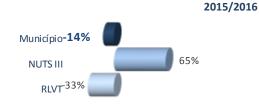
DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-alpiarca.pt/autarquia/documentos-de-gestao



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





590%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100

Município 100%

NUTS III 117%

RLVT 114%

2016

2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



16%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

Município 84%

NUTS III 91%

RLVT 115%

COM ALERTA

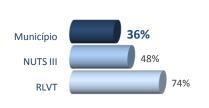
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



16%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

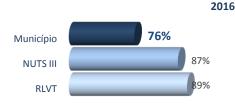




22%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

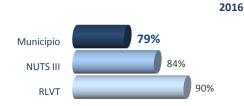
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ALPIARÇA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



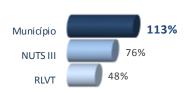


-14%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016

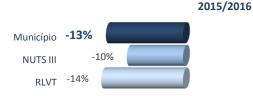




Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%





-24%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

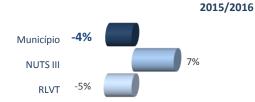




451%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.

CCDRLVI



MUNICÍPIO: AMADORA

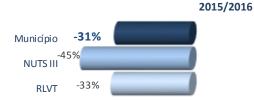
NUTS III: AML

DIMENSÃO¹: GRANDE

 $\label{lem:contas} \mbox{CONTAS DO MUNICÍPIO:} \qquad \mbox{$\underline{\mbox{http://www.cm-amadora.pt/municipio/gestao-financeira/rel-de-gestao-e-prestacao-de-contas.html}^2$$

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)³

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-35%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total⁴ / Despesa total * 100

Município **105%**NUTS III 114%

RLVT 114%

2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

^

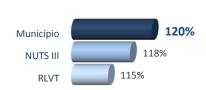
Evolução 2012/2016



-6%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁵ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁶



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



7%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100

Município 56%

NUTS III 80%

RLVT 74%

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



-7%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100

2016

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



-2%

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Documentos de prestação de contas relativos a 2016 não disponíveis (consulta em 12-10-2017).

³ Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[AMADORA]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%

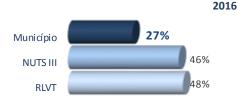


Evolução 2012/2016

3%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{7,8}

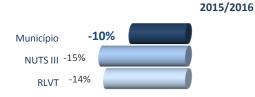




Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁹

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%





-27%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100





Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

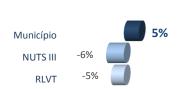




10%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



2015/2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁷ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

⁸ Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁹ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: ARRUDA DOS VINHOS

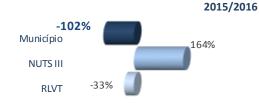
NUTS III: OESTE DIMENSÃO¹: **PEQUENA**





1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

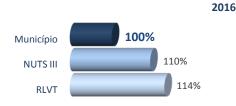




-104%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



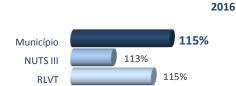
Evolução 2012/2016



0.3%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





18%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016

SEM ALERTA Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



18%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100





SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ARRUDA DOS VINHOS]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



31%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100





SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



-38%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

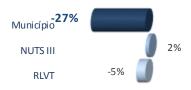


336%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100 $\,$

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-18%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: AZAMBUJA

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

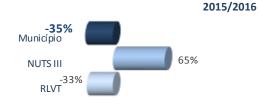
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: <a href="http://www.cm-azambuja.pt/autarquia/documentos-de-gestao/docume



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

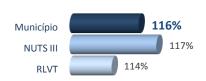


Evolução 2012/2016

69%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

2016

Município 95%

NUTS III 91%

RLVT 115%

COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-3%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100

Município 54%

NUTS III 48%

RLVT 74%

SEM ALERTA

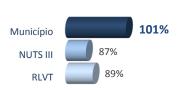
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



11%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

superior a 100 000 habitantes.

Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

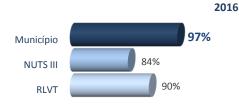
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[AZAMBUJA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

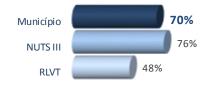


33%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

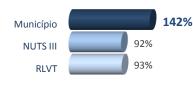


-1%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

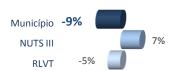


517%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-1%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.

NANCEIRO DO MUNICIPIO

NUTS III: AML

MUNICÍPIO: BARREIRO

DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-barreiro.pt/pages/434?folder-id=28

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100

Município-**74%**NUTS III -45%

RLVT -33%



Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-70%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100

Município 106%

NUTS III 114%

RLVT 114%

2016

2015/2016

SEM ALERTA
Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



7%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

Município 92%

NUTS III 118%

RLVT 115%



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-12%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100

2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: $\textit{Com alerta: RP} < 50\% \ \textit{RT} \ | \ \textit{Sem alerta: RP} \ge 50\% \ \textit{RT}$

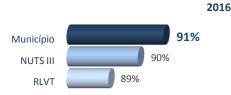
Evolução 2012/2016



-19%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



48%

1

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[BARREIRO]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



32%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016



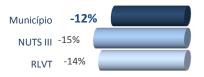
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-40%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

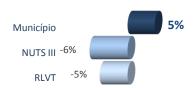


51%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: BENAVENTE

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

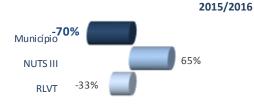
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-benavente.pt/autarquia/documentos-de-gestao/prestaco-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

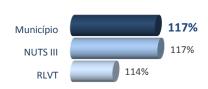




-75%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



16%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

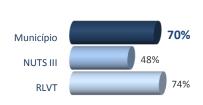
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



10%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

Evolução 2012/2016



26%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



Sem alerta

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



0,1%

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[BENAVENTE]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

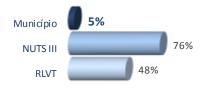


-4%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-55%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

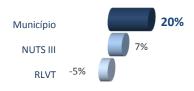


146%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: BOMBARRAL

NUTS III: OESTE

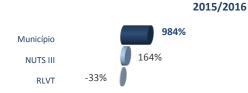
DIMENSÃO¹: PEQUENA





1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) – 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016



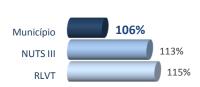
Evolução 2012/2016



5%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





5%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016



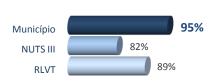
Evolução 2012/2016



39%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[BOMBARRAL]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

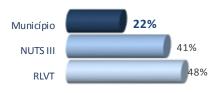


22%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



-64%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

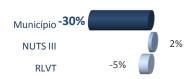


757%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-43%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: CADAVAL

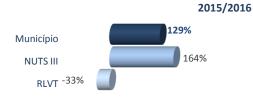
NUTS III: OESTE DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-cadaval.pt/custompages/Gestao-Financeira-2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

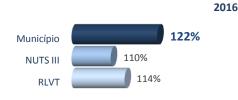
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



18%

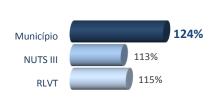
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

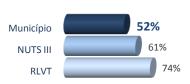




36%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

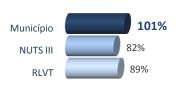




30%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[CADAVAL]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100







Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%

Evolução 2012/2016



15%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016





Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016

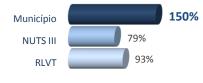


-30%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

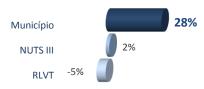


1059%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: CALDAS DA RAINHA

NUTS III: OESTE

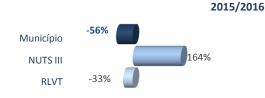
DIMENSÃO¹: MÉDIA





1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

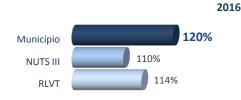




-78%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

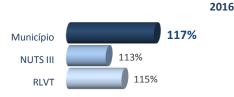


5%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016



SEM ALERTA

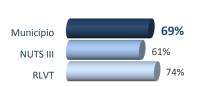
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



3%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: $Com \ alerta: RP < 50\% \ RT \mid Sem \ alerta: RP \ge 50\% \ RT$ Evolução 2012/2016



31%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

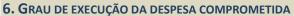
³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[CALDAS DA RAINHA]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%

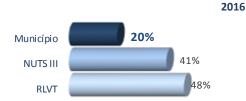


Evolução 2012/2016

4%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

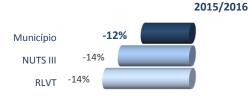




Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

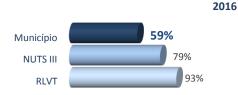




-5%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

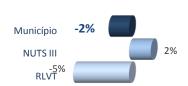




9%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100 $\,$



2015/2016

COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-32%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: CARTAXO

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

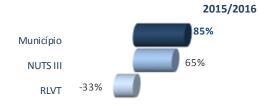
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-cartaxo.pt/Gerir/DocumentosGestao/Paginas/default.aspx



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





-298%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016



6%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

Município 56%

NUTS III 91%

RLVT 115%

COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-38%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

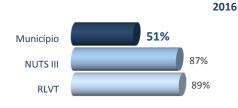
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



10%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[CARTAXO]



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7





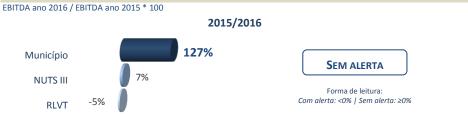


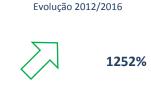
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDA





⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.

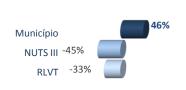
MUNICÍPIO: CASCAIS

NUTS III: AML DIMENSÃO¹: GRANDE

http://www.cm-cascais.pt/gestao-financeira CONTAS DO MUNICÍPIO:

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

2015/2016

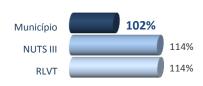
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

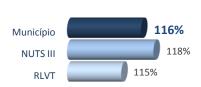
Evolução 2012/2016



1%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

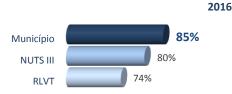
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



7%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



30%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

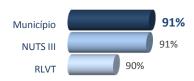


[CASCAIS]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



14%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016





Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-45%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



190%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100 $\,$

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: CHAMUSCA

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

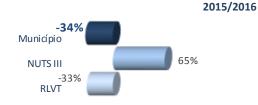
DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-chamusca.pt/documentos/gestao-financeira/prestacao-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

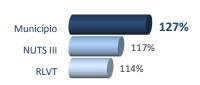




-12%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



25%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



26%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016



Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

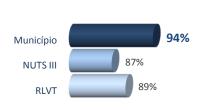
Evolução 2012/2016



68%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

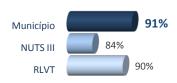


[CHAMUSCA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

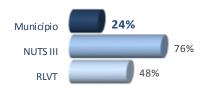


33%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

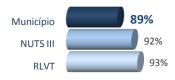


-61%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

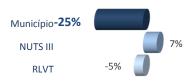


3.298%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-32%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: CONSTÂNCIA

NUTS III: MÉDIO TEJO

DIMENSÃO¹: PEQUENA

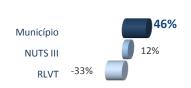
 ${\tt CONTAS~DO~MUNICÍPIO:} \qquad \underline{{\tt http://www.cm-constancia.pt/index.php/servicos/documentos-online\#prestaç\~ao-de-contas}$

2015/2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

2016

2016



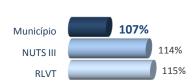
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



13%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

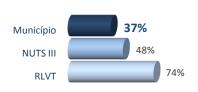




18%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016



Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

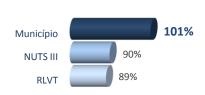
Evolução 2012/2016



72%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

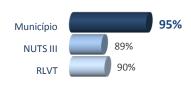


[CONSTÂNCIA]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



-2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

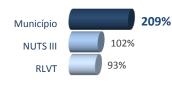


-37%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



27.830%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: CORUCHE

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

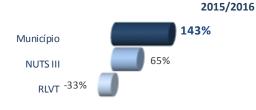
DIMENSÃO¹: **PEQUENA**

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-coruche.pt/autarquia/documentacao/prestacao-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

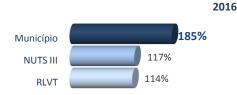




-10%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



34%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

2016



SEM ALERTA

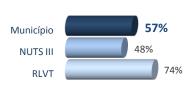
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



23%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



61%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[CORUCHE]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100







Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%





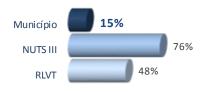
2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016

2016





Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



-32%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

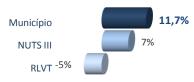


410%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA
Forma de leitura:

Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



-4%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: ENTRONCAMENTO

NUTS III: MÉDIO TEJO

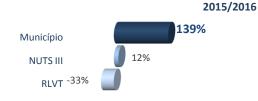
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: <a href="http://www.cm-entroncamento.pt/index.php/municipio/cidade/226-documentos-financeiros/prestacao-de-contas/875-prestacao-d



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) – 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



57%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016



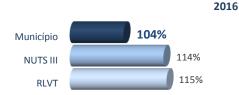
0,2%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

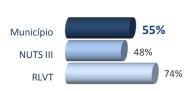




4%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

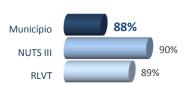




27%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100 2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

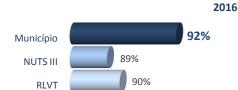
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ENTRONCAMENTO]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



Evolução 2012/2016



24%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016





Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



-27%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



1591%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



-17%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: FERREIRA DO ZÊZERE

NUTS III: MÉDIO TEJO

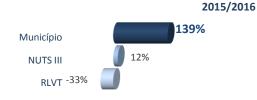
DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/gestao-financeira



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) – 1 * 100





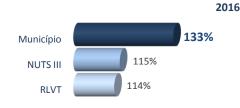
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



371%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016

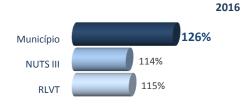


33%

3. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016



SEM ALERTA

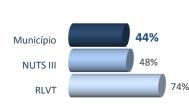
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



18%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

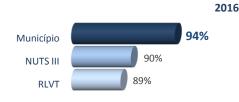
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



15%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

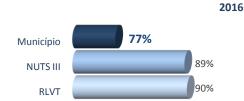
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[FERREIRA DO ZÊZERE]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



-3%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016

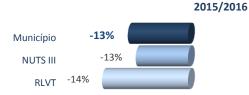


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

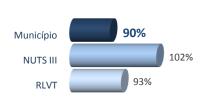
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-47%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



COM ALERTA

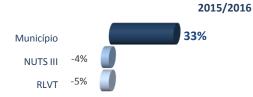
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



224%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: GOLEGÃ

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

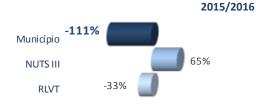
DIMENSÃO¹: PEQUENA

 ${\tt CONTAS\ DO\ MUNICÍPIO:} \qquad \underline{{\tt http://www.cm-golega.pt/autarquia/informacaoeconomicofinanceira?own=0}}$



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

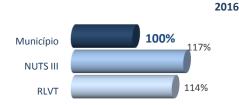




-124%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016



-0,02%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

Município 100%

NUTS III 91%

RLVT 115%

SEM ALERTA

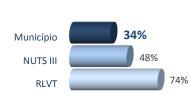
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-1%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

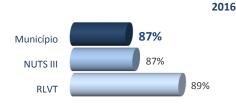
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



45%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

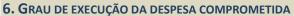
³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

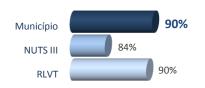


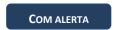
[GOLEGÃ]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

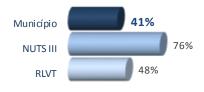


8%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



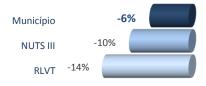


Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



2%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

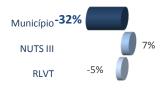


342%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

COM ALERTA

Evolução 2012/2016



-16%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: LISBOA

NUTS III: AML

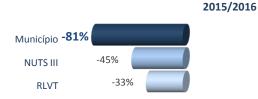
DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/financas/prestacao-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

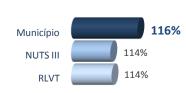




-92%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



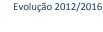
2016

2016

2016



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





12%

3. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL CORRENTE

Receita corrente 4 / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

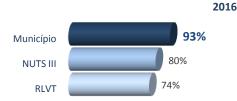




21%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT





4%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SFM ALFRTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



-3%

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

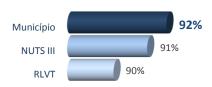


[LISBOA]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

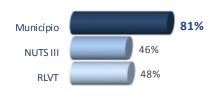


-2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



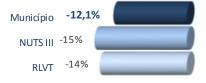
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



57%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

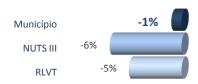


-25%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: LOURES

NUTS III: AML

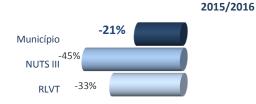
DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-loures.pt/Ligacao.aspx?displayid=707



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

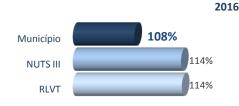




-10%

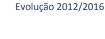
2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



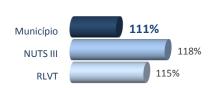


6%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

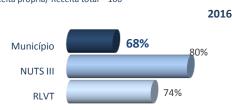




6%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

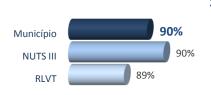




8%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

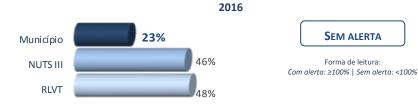


[LOURES]



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7





(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDAEBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

RLVT









-5%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: LOURINHÃ

NUTS III: OESTE

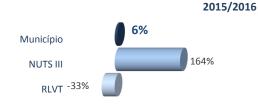
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-lourinha.pt/gestao-financeira



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

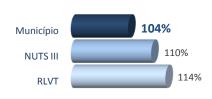
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





5%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





1%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

Evolução 2012/2016



19%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





68%

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

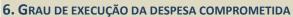
³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[LOURINHÃ]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

Município 99%

NUTS III 84%

RLVT 90%

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

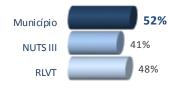


32%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



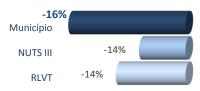
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

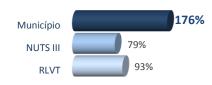


-44%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

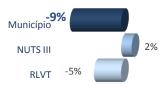


640%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: MAÇÃO

NUTS III: MÉDIO TEJO

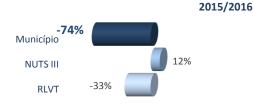
DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-macao.pt/index.php/pt/component/content/article/105-info-municipal/245-documentos-financeiros



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

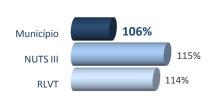




2.453%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

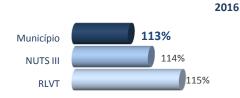
Evolução 2012/2016



5%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



31%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016



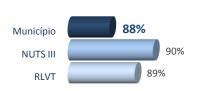
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



12%

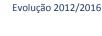
5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[MAÇÃO]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016

2016



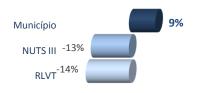
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

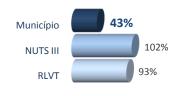


-8%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

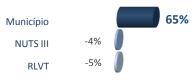


257%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-32%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: MAFRA

NUTS III: AML

DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-mafra.pt/pt/municipio/camara-municipal/documentos-de-prestacao-de-contas

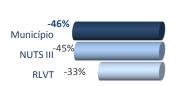
2015/2016

2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

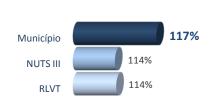
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

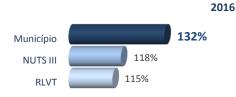




8%

3. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

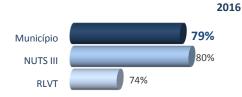




9%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP \geq 50% RT

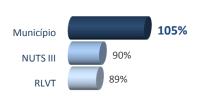




14%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100 **2016**



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[MAFRA]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



14%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7





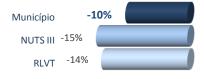
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100





SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016

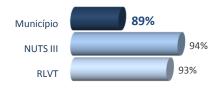


-29%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

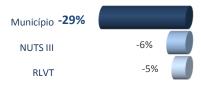


113%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: MOITA

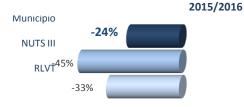
NUTS III: AML DIMENSÃO¹: MÉDIA

http://www.cm-moita.pt/pages/878 CONTAS DO MUNICÍPIO:



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-66%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100

104% Município 114% **NUTS III** 114% RLVT

SEM ALERTA

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016



1%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

2016

109% Município 118% **NUTS III** RI VT

SEM ALERTA

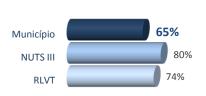
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



11%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



14%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

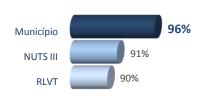


[MOITA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



-1%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



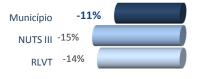
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-40%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



116%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-47%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: MONTIJO

NUTS III: AML

DIMENSÃO¹: MÉDIA http://www.mun-montijo.pt/pages/462 CONTAS DO MUNICÍPIO:



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





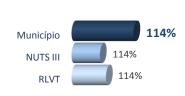
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



4%

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016



Evolução 2012/2016

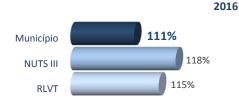
Evolução 2012/2016



9%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA



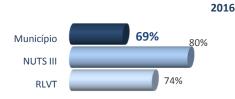
Evolução 2012/2016



2%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

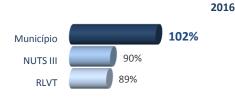




14%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei

n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[MONTIJO]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

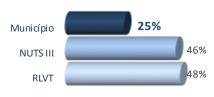


9%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



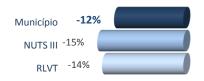
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

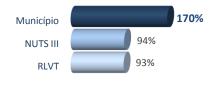


-37%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



90%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-51%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: NAZARÉ

NUTS III: OESTE

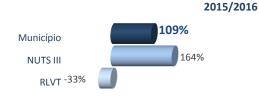
DIMENSÃO¹: PEQUENA

 ${\sf CONTAS\ DO\ MUNICÍPIO:} \qquad \underline{\sf http://www.cm-nazare.pt/pt/documentos/departamento-economico-financeiro}$



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



-82%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

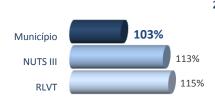
Evolução 2012/2016



-10%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

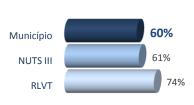
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-7%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016



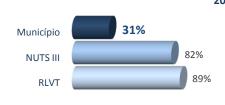
Evolução 2012/2016



2%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[NAZARÉ]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%





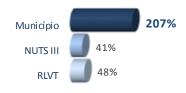
23%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016

2016



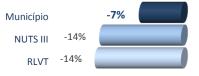


Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

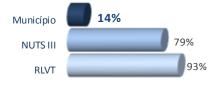


-16%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

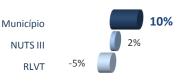


49%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: ÓBIDOS

NUTS III: OESTE

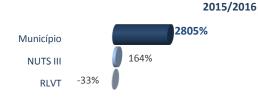
DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-obidos.pt/downloads/?c=101;&f=1&h=101



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

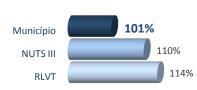
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA





1%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





-5%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016



Evolução 2012/2016



-7%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ÓBIDOS]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



34%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



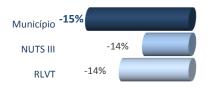
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-28%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

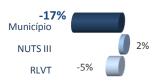


301%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.





MUNICÍPIO: ODIVELAS

NUTS III: AML

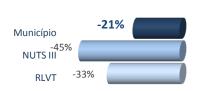
DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-odivelas.pt/index.php/camara-municipal/81-instrumentos-de-gestao#documentos-de-prestação-de-contas

2015/2016

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

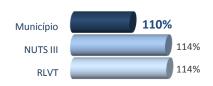
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-13%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

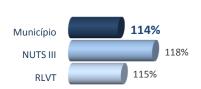
Evolução 2012/2016



7%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

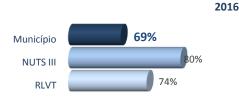
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



6%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: $\textit{Com alerta: RP} < 50\% \ \textit{RT} \ | \ \textit{Sem alerta: RP} \ge 50\% \ \textit{RT}$

Evolução 2012/2016



10%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



15%

2016

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

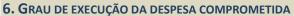
³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[ODIVELAS]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

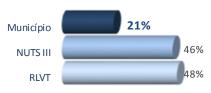


13%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-57%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



47%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: OEIRAS

NUTS III: AML

DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-oeiras.pt/pt/municipio/transparencia-municipal/informacao_economico-financeira/Paginas/default.aspx

2015/2016

2016

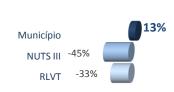
2016

2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

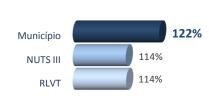
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016



15%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

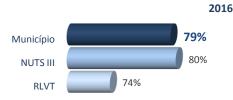
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



4%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

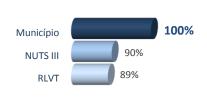




-0,4%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Município

NUTS III

RLVT



[OEIRAS]



89%

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



Evolução 2012/2016



-0,2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

91%

2016



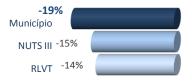
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

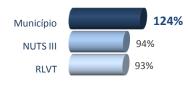


-8%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



26%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: OURÉM

NUTS III: MÉDIO TEJO

DIMENSÃO¹: MÉDIA

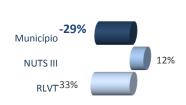
CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.ourem.pt/index.php/documentos/informacao-economica-e-financeira/informacao-economico-financeira/detail/

2015/2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

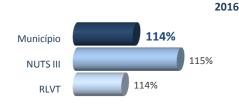
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-32%

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

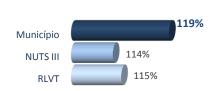
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



7%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

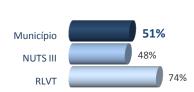
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



17%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



67%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[OURÉM]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



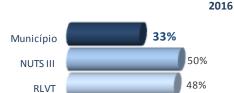
Evolução 2012/2016

4%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016

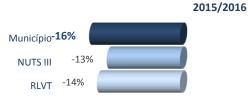


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100





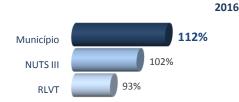
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-59%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

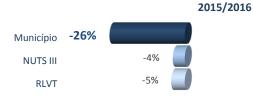
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



472%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: PALMELA

NUTS III: AML

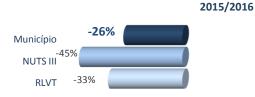
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-palmela.pt/pages/450



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

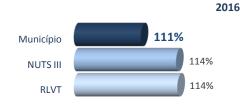


Evolução 2012/2016

2038%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

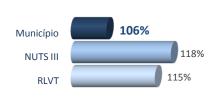
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



7%

3. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

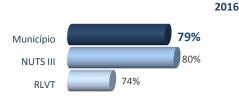
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



7%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

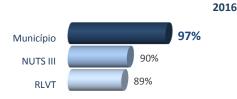
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



17%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

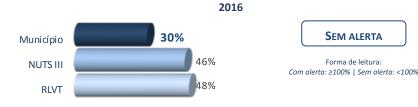


[PALMELA]



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

RLVT -14%

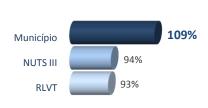
Evolução 2012/2016

Forma de leitura:

Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100 2016







10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: PENICHE

NUTS III: OESTE

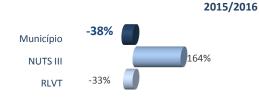
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-peniche.pt/PrestacaoContasCMP



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100







Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016

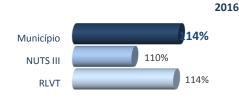
Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016

215%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100





Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

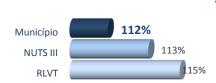


10%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016







16%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



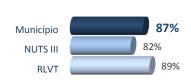




19%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100









NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[PENICHE]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



18%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-18%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

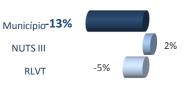


1334%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: RIO MAIOR

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

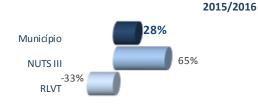
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-riomaior.pt/municipio/documentacao/prestacao-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

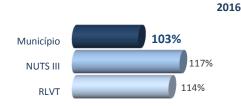
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



10%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



Sem alerta

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

Evolução 2012/2016



1%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

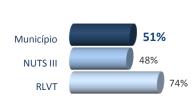
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



4%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

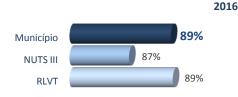
Evolução 2012/2016



30%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

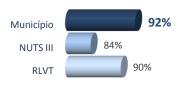


[RIO MAIOR]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

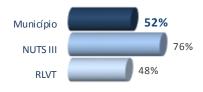


15%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

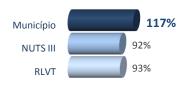


-41%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

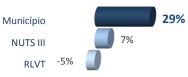


496%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100 $\,$

2015/2016



Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SALVATERRA DE MAGOS

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

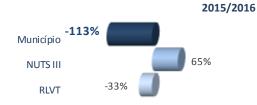
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-salvaterrademagos.pt/autarquia/informacao-autarquica/documentos-de-gestao/prestacao-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-128%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016



3%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016

Município 102%

NUTS III 91%

RLVT 115%

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



6%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



32%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

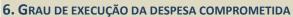
³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

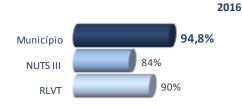
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[SALVATERRA DE MAGOS]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



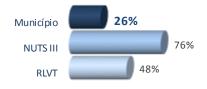


0,3%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



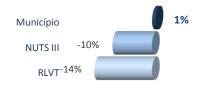


Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016

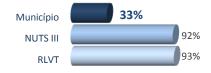


-11%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

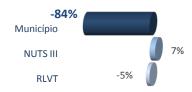


1.765%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



-92%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SANTARÉM

NUTS III: LEZÍRIA DO TEJO

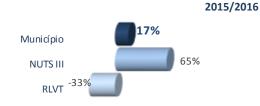
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-santarem.pt/index.php/o-municipio/documentos-municipia/s/informacao-financeira/category/26-prestacao-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016

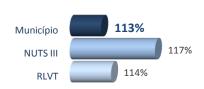
Evolução 2012/2016



48%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

2016

2016

SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

9%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

Município 77%

NUTS III 91%

RLVT 115%

COM ALERTA

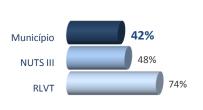
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-17%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

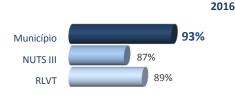
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



-2%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

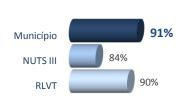
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[SANTARÉM]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



Evolução 2012/2016

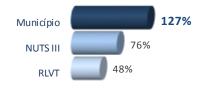
76%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016

2016





Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016

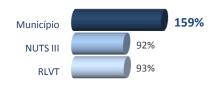


-30%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

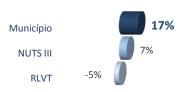


574%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SARDOAL

NUTS III: MÉDIO TEJO

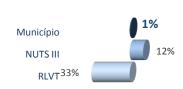
DIMENSÃO¹: PEQUENA

 ${\tt CONTAS\;DO\;MUNICIPIO:} \qquad \underline{{\tt http://www.cm-sardoal.pt/index.php/pt/municipio/camara-municipal/gestao-financeira\#documentos-de-prestação-contas}$



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-19%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

2016

2016

2016

2015/2016



Evolução 2012/2016



8%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



COM ALERTA

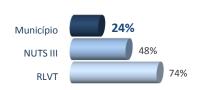
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



6%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

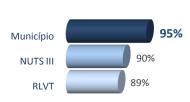
Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



-20%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100 $\,$



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

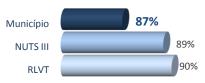


[SARDOAL]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

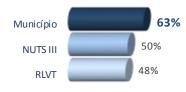


2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



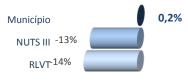
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016



-21%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

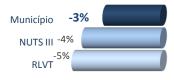


870%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



-33%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SEIXAL

NUTS III: AML

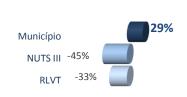
DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-seixal.pt/politica-e-orcamento-0/2016/2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

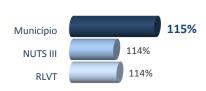
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016

2016

2016

2016

2015/2016



Evolução 2012/2016



15%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



-46%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

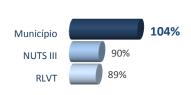




-21%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

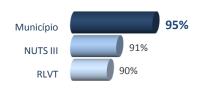






Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

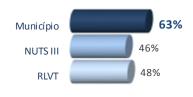


2%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



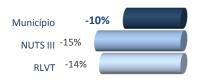
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

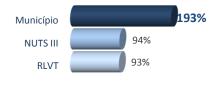


-29%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016

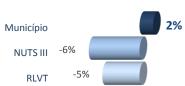


-22%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100





SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SESIMBRA

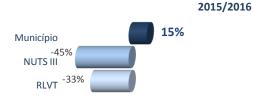
NUTS III: AML DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-sesimbra.pt/pages/435



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



Evolução 2012/2016

569%

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

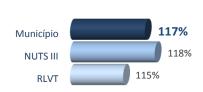
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



2%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100



SEM ALERTA

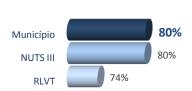
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



6%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016

2016

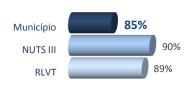
SEM ALERTA Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



21%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

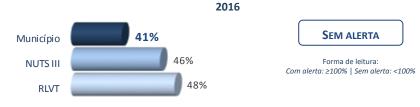


[SESIMBRA]



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7







9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDA



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SETÚBAL

NUTS III: AML

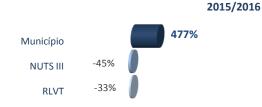
DIMENSÃO¹: GRANDE

http://www.mun-setubal.pt/pt/pagina/prestacao-de-contas/46 CONTAS DO MUNICÍPIO:



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

SEM ALERTA

Evolução 2012/2016

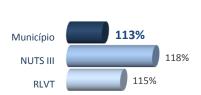


3%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016



SEM ALERTA

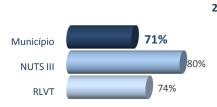
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



0.05%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016

SEM ALERTA Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT Evolução 2012/2016



8%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[SETÚBAL]





COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



29%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,

2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-31%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



84%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-19%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.





MUNICÍPIO: SINTRA

NUTS III: AML

DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-sintra.pt/orcamento-e-contas-do-municipio/itemid-127#2015

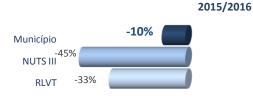
2016

2016

2016

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

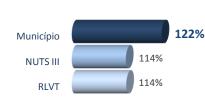




98%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

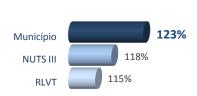
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



14%

3. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL CORRENTE

Receita corrente⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵





Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

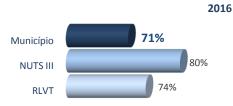




29%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

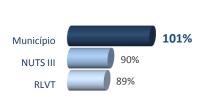




3%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100





Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

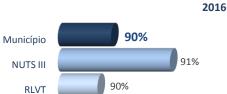
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[SINTRA]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



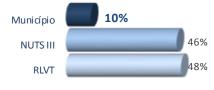


-5%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016





Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016

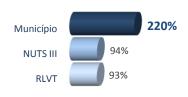


-74%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

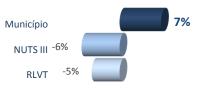


66%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

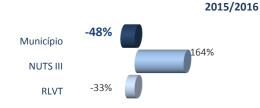
NUTS III: OESTE DIMENSÃO¹: PEQUENA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-sobral.pt/prestacao-de-contas/



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

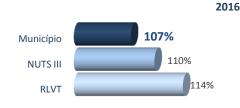




-17%

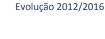
2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

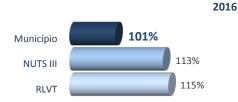




1%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





20%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016



Evolução 2012/2016



30%

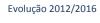
5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





-7%

NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

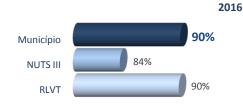
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[SOBRAL DE MONTE AGRAÇO]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



-6%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2010



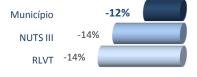


Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100

2015/2016





Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0%

Evolução 2012/2016

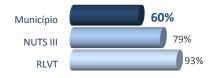


-17%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

Evolução 2012/2016

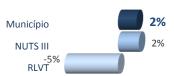


196%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura:

Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: TOMAR

NUTS III: MÉDIO TEJO

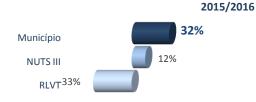
DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/municipio/camara/informacao-institucional#prestação-de-contas



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100





Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

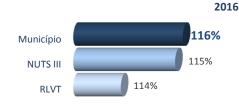


Evolução 2012/2016

5%

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



Evolução 2012/2016

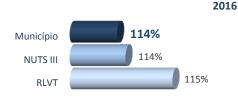


12%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



25%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



Sem alerta

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

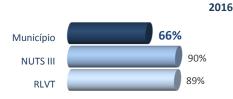




32%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

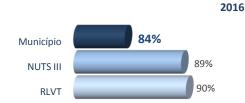
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[TOMAR]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

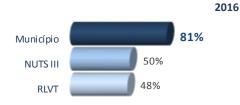
Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016



30%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

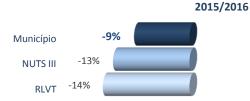


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

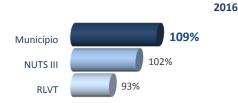
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-28%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

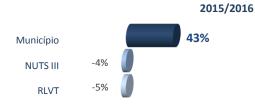
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



2.921%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



-37%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: TORRES NOVAS

NUTS III: MÉDIO TEJO

DIMENSÃO¹: MÉDIA

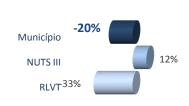
CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-torresnovas.pt/index.php/municipio/informacao-financeira

2015/2016



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

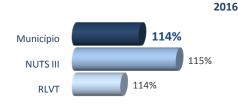


Evolução 2012/2016

29%

2. EQUILÍBRIO ORCAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



13%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



19%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016

2016



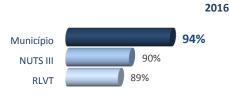
Evolução 2012/2016



38%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[TORRES NOVAS]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

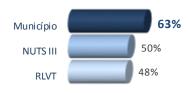


56%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016



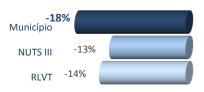
SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100

2015/2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016

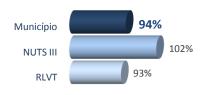


-43%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100

2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



797%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100

2015/2016



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: TORRES VEDRAS

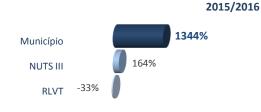
NUTS III: OESTE DIMENSÃO¹: MÉDIA

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-tvedras.pt/documentos/gestao/



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

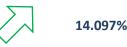
(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

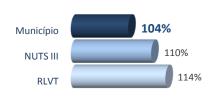
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



2016



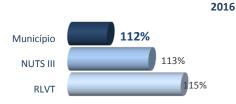
Evolução 2012/2016



4%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





13%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



2016



Evolução 2012/2016



22%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população

superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

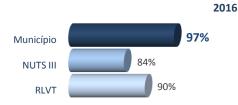
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[TORRES VEDRAS]



Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100





Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%



Evolução 2012/2016

20%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 ^{6,7}

2016

33%

SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

Município NUTS III

RLVT

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

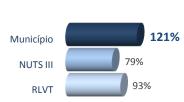
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-46%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

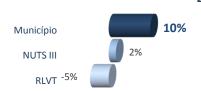
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



1.274%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



2015/2016

2016

SEM ALERTA
Forma de leitura:

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0% Evolução 2012/2016



⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: VILA FRANCA DE XIRA

NUTS III: AML

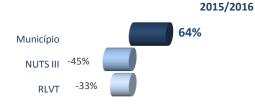
DIMENSÃO¹: GRANDE

CONTAS DO MUNICÍPIO: http://www.cm-vfxira.pt/pages/870



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%

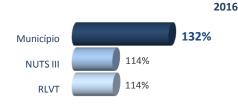


Evolução 2012/2016

-44%

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%



Evolução 2012/2016

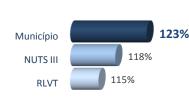


-5%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%

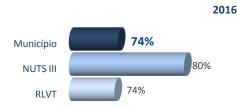




6%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT



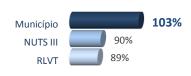


15%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85% Evolução 2012/2016



NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

RLVT



[VILA FRANCA DE XIRA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95% Evolução 2012/2016

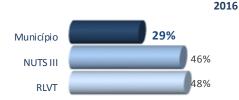


14%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016

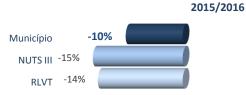


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

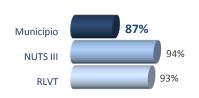
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-24%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



COM ALERTA

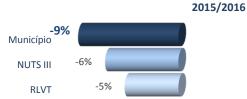
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



140%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



2016



Evolução 2012/2016



-21%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.



MUNICÍPIO: VILA NOVA DA BARQUINHA

NUTS III: MÉDIO TEJO

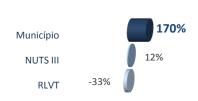
DIMENSÃO¹: PEQUENA

 $\textbf{CONTAS DO MUNICÍPIO:} \qquad \underline{\textbf{http://www.cm-vnbarquinha.pt/index.php/municipio/119-gestao-financeira\#orçamento-grandes-opções-do-plano-e-documentos-de-prestação-de-contastical description for the following properties of the$



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(Saldo global ano 2016 / Saldo global ano 2015) - 1 * 100



Sem alerta

2015/2016

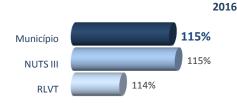
Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%





2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

Receita total³ / Despesa total * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





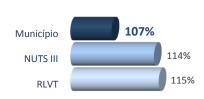
12%

3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

Receita corrente ⁴ / (Despesa corrente + compromissos amortizações médio e longo prazos) * 100 ⁵

2016

2016



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100%





17%

4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Receita própria/ Receita total * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: RP <50% RT | Sem alerta: RP ≥50% RT

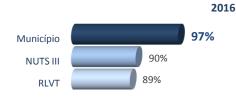




94%

5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

Receita cobrada líquida / Receita orçamentada corrigida * 100



SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <85% | Sem alerta: ≥85%





NOTA: Qualquer indicador reflete apenas uma parte da realidade, pelo que a leitura do resultado obtido deve ser acompanhada pela análise da informação da situação financeira do município, no seu conjunto.

¹ Dimensão: pequena: população igual ou inferior a 20 000 habitantes; média, população superior a 20 000 habitantes e até 100 000 habitantes; grande, população superior a 100 000 habitantes.

² Excluem-se as receitas e as despesas relativas a ativos e a passivos financeiros, bem como o saldo da gerência anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO).

³ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

⁴ Neste indicador é considerada a receita cobrada bruta.

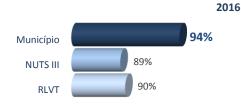
⁵ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



[VILA NOVA DA BARQUINHA]

6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa paga / Despesa comprometida exercício * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <95% | Sem alerta: ≥95%





5%

7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

Dívida total orçamental / 1,5 * Média receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores * 100 6,7

2016

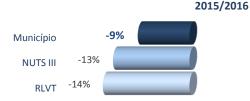


SEM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: ≥100% | Sem alerta: <100%

8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁸

(Dívida exigível ano 2016 / Dívida exigível ano 2015) – 1 * 100



SEM ALERTA

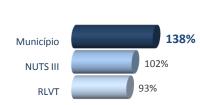
Forma de leitura: Com alerta: >0% | Sem alerta: ≤0% Evolução 2012/2016



-38%

9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Saldo corrente / Compromissos de investimentos direto e indireto * 100



SEM ALERTA

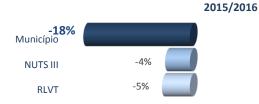
Forma de leitura: Com alerta: <100% | Sem alerta: ≥100% Evolução 2012/2016



12298%

10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ano 2016 / EBITDA ano 2015 * 100



COM ALERTA

Forma de leitura: Com alerta: <0% | Sem alerta: ≥0%



Evolução 2012/2016



-37%

⁶ Este indicador não permite a avaliação do cumprimento da norma prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que não foram incluídas as dívidas das outras entidades que relevam para o endividamento do município, nos termos do artigo 54.º da lei mencionada e as receitas dos serviços municipalizados, nem são expurgadas as dívidas legalmente excecionadas. De qualquer forma, neste último caso, está em causa meramente uma questão legal, uma vez que, em termos de sustentabilidade financeira, o município tem de estar preparado para pagar essas dívidas.

Não se dispõe de informação deste indicador anterior a 2014.

⁸ Dívidas a terceiros.